



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Araguatins

**EDITAL Nº 3/2026/AGT/REI/IFTO, DE 20 DE JANEIRO DE 2026  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO NÃO  
FINANCEIRO À ALIMENTAÇÃO DO CAMPUS ARAGUATINS DO IFTO**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 551/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública a abertura do processo de seleção de candidatos para concorrer ao Auxílio Alimentação do Campus Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, realizado por comissão específica, sob a Portaria AGT/REI/IFTO nº 27/2026, de 20 de janeiro de 2026 e executado pelo *Campus Araguatins* do IFTO.

1.2. Para concorrer às vagas dispostas nesse edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos Técnicos articulados ao Ensino Médio ou Superiores, modalidade presencial, e em período integral no *Campus Araguatins* do IFTO.

1.3. Possuírem renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio (1,5 salário mínimo).

1.4. Serão disponibilizadas **500 (QUINHENTAS)** vagas para o auxílio não financeiro - alimentação (**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**) no campus Araguatins/IFTO .

1.5. Neste edital todos os alunos **matriculados no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica/Medicina Veterinária** poderão se inscrever.

1.6. As rotinas e demais informações acerca do Refeitório do campus constam no **Protocolo de Acesso ao Refeitório** do IFTO-Campus Araguatins; disponível em: <http://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/ensino/assistencia-estudantil>.

**2. DO AUXÍLIO**

2.1. O auxílio não financeiro - Alimentação no campus Araguatins/IFTO,

consiste na oferta gratuita da refeição (almoço) em dias letivos no refeitório do campus, atendendo o processo de seleção e casos específicos.

2.2. Aos estudantes não classificados ou inaptos a este edital; será fornecido o "Vale Refeição" no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), disponível no Posto de Vendas do campus.

2.3. Os estudantes classificados neste edital terão acesso ao refeitório por meio da Carteira de Alimentação (Digital ou Física).

### 3. DAS COMPETÊNCIAS DO ESTUDANTE

I - Ler o **Protocolo de Acesso ao Refeitório** do Campus e ter ciência dos direitos e deveres do estudante no referido espaço.;

II - Evitar desperdício de alimentos;

III - Arcar com danos materiais provocados pelo estudante à instituição e/ou a servidores (as).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dispostos no **Protocolo de Acesso ao Refeitório** do *Campus*, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A seleção dos candidatos para a Auxílio Alimentação 2025, será processada em etapa única - classificatória e eliminatória; a partir da análise socioeconômica do estudante por meio do **Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)**, disponível em: <https://suap.ifto.edu.br/>; sendo os mesmos complementados por dados da realidade socioeconômica coletada pela visita domiciliar (caso seja necessário) pela Assistente Social ou por Comissão Multiprofissional designada pelo Diretor Geral do Campus Araguatins.

4.3. O formulário de inscrição será por meio eletrônico do sistema SUAP IFTO, com acesso disponível a todos os estudantes devidamente matriculados na instituição, que recebe no ato de sua matrícula, LOGIN: (**seu número de matrícula**) e SENHA: **CPF**, tudo junto. A senha do estudante deve ser alterada logo após seu primeiro acesso.

4.4. Ao acessar <https://suap.ifto.edu.br/>, o formulário de inscrição para Auxílio Alimentação/2024 estará disponível na aba "**FIQUE ATENTO!**" **INSCREVER-SE EM: Auxílio Alimentação (ARAGUATINS), período de inscrição de 06 a 18 de janeiro de 2026.**

4.5. O estudante deve estar como **DEFERIDO** no edital de **SOLICITAÇÃO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) - 2026** para que possa se inscrever nos Editais de concessões de Auxílio Financeiro e Não financeiros do IFTO, campus Araguatins. Devendo este, preencher atenciosamente todas as páginas do formulário conforme solicitado. Os documentos comprobatórios devem ser anexados na página DOCUMENTOS.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e classificação serão realizadas por meio de análise socioeconômica, observando o critério de menor renda *per capita*,

situação de vulnerabilidade econômica e social.

5.2. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

5.3. Considera-se família a unidade composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio ou em domicílio diferente, em caso de estudo ou trabalho em outra cidade ou unidade da federação devidamente comprovado.

5.4. Estão excluídos do cálculo da renda *per capita* os valores recebidos através de programas de transferência condicionados a renda.

5.5. A Gerência de Assistência Estudantil poderá solicitar outros documentos em qualquer tempo. O candidato que não apresentar os documentos solicitados na data fixada será eliminado do processo seletivo.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

6.1. Será desclassificado deste Processo de Seleção o candidato que:

- a) Não atender os requisitos dos itens 1.2, 1.3 e 4.5 deste edital;
- b) Não preencher devidamente o formulário de inscrição (sistema SUAP);
- c) Estudante contemplado com auxílio não financeiro: Residência Estudantil;

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior vulnerabilidade social.
- b) Maior distância entre a residência permanente ou familiar e o *campus*.
- c) Ter estudado integralmente em escola pública.

## **8. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

8.1. O estudante será desligado do programa nos casos de:

I - Não atingir o mínimo de 75% (noventa por cento) de frequência bimestral, salvo em faltas justificadas na forma da legislação vigente (seguirá a Organização Didática Pedagógica do IFTO) em suas atividades acadêmicas, exceto nos casos em que for emitido parecer favorável à permanência pela Comissão Local de Assistência Estudantil ou Conselho Disciplinar Discente;

II - Não cumprimento do Regimento Interno do IFTO, do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFTO, Protocolo de acesso ao refeitório e deste edital, exceto nos casos em que for emitido parecer favorável à permanência pela Comissão Local de Assistência Estudantil ou Conselho Disciplinar Discente;

III - Comprovada má fé ou omissão nas informações declaradas.

## **9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS**

## RESULTADOS

9.1. As informações deste processo seletivo serão divulgadas pela internet, no endereço eletrônico <http://portal.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a verificação dos mesmos.

9.2. As etapas do Processo de Seleção obedecerão às seguintes datas:

| DATA               | ETAPA                                                                   | LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/02/2026         | Publicação do Edital                                                    | <a href="http://portal.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos">http://portal.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 06/02 a 18/02/2026 | Período de inscrições                                                   | <a href="https://suap.ifto.edu.br/">https://suap.ifto.edu.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 20/02/2026         | Resultado Preliminar                                                    | <a href="http://portal.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos">http://portal.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 21 e 22/02/2026    | Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar                   | <a href="https://forms.gle/x9pzUeYB7ONzCpdP6">https://forms.gle/x9pzUeYB7ONzCpdP6</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 23/02/2026         | Resultado dos recursos e Resultado Final                                | <a href="http://portal.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos">http://portal.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 25/02/2026         | Acesso dos estudantes aprovados ao REFEITÓRIO do campus Araguatins/IFTO | As rotinas e demais informações acerca do Refeitório do campus constam no <b>Protocolo de Acesso ao Refeitório</b> do IFTO- Campus Araguatins; disponível em: <a href="http://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/ensino/assistencia-estudantil">http://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/ensino/assistencia-estudantil</a><br><b>Obs: Informações acerca da carteirinha para o acesso ao refeitório, serão repassadas aos estudantes.</b> |

## 10. DOS RECURSOS

10.1.O recurso contra a classificação do processo de seleção deverá ser realizado por meio de formulário específico e na data constante no cronograma deste Edital.

10.2.[Não serão aceitos anexos no recurso ou documentação complementar.](#)

10.3.Os recursos serão analisados pela Assistente Social ou realizado por comissão específica, sob a PORTARIA AGT/REI/IFTO Nº 19/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, que emitirá a decisão terminativa sobre os mesmos, decisão esta que constituir-se-á em única e última instância administrativa.

10.4.Não caberá recurso após a publicação do Resultado Final.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1A atualização dos dados cadastrais é de responsabilidade dos estudantes, bem como a observação dos murais, SUAP e sites da Instituição.

11.2.Os candidatos terão a garantia do sigilo das informações fornecidas durante o processo seletivo. Elas ficarão armazenadas no SUAP/IFTO, por período de 5 anos.

11.3.Denúncias de fraudes e má fé nas informações prestadas e nos documentos entregues poderão ser averiguados pela equipe do Serviço Social ou Comissão Multiprofissional a qualquer tempo.

11.4.Este edital fica sujeito as alterações que serão divulgadas em notas complementares divulgadas no site <http://portal.ifto.edu.br/araguatins>.

11.5.Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pela Gerência de Assistência Estudantil ou realizado por comissão específica, sob a PORTARIA AGT/REI/IFTO Nº 19/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

11.6.O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 04/02/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3044130** e o código CRC **FB74E797**.

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63)  
3474-4835  
[portal.ifto.edu.br/araguatins](http://portal.ifto.edu.br/araguatins)— [gae.araguatins@ifto.edu.br](mailto:gae.araguatins@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº  
23233.000281/2026-18

SEI nº 3044130